



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Marcus Welber Gomes da Silva	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b>
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Helôisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Dafion	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Elisa Maria Sence Ramos
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº59/2019**

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PREÇOS PÚBLICOS PELO USO DO TEATRO TRIANON**

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de atualizar o preço público pelo uso do Teatro Trianon;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Ficam estabelecidos os preços públicos pelo uso autorizado do Teatro Trianon, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º:** Fica Incluído o §6º ao art. 2º do Decreto103/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§6º Em caso de descumprimento de Cláusulas Contratuais, incidirá cobrança de multa, no valor de 10 UFICAS, recolhida através de DAM – documento de arrecadação municipal.”

**Art. 3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de fevereiro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
- Prefeito -

**ANEXO ÚNICO**

**PREÇO PÚBLICO PARA EVENTOS ARTÍSTICOS**

Local	Diárias
Teatro Municipal Trianon	R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pelo primeiro evento e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pelo segundo em diante.

**PREÇO PÚBLICO PARA EVENTOS DE CARÁTER SOCIAL (Eventos beneficentes, religiosos e afins)**

Local	Diárias
Teatro Municipal Trianon	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por diária.

**PREÇO PÚBLICO PARA FORMATURAS E AFINS**

Local	Diárias
Teatro Municipal Trianon	R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pelo primeiro evento e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pelo segundo em diante.

**DECRETO Nº60/2019**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 04 DE MARÇO (SEGUNDA-FEIRA) E DIA 06 DE MARÇO (QUARTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de março (segunda-feira) e no dia 06 de março (quarta-feira de cinzas), em razão das festividades do feriado de carnaval.

**Art. 2º** Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos, plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

**Parágrafo único:** As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de fevereiro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
- Prefeito -

**Decreto nº 061/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 7.439.354,03 (sete milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e três centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:



**SUPLEMENTAÇÕES**

**230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO**

**23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO**

<b>1.17.512.0024.1328 - CONSTRUCAO E LIMPEZA DE FOSSAS E SISTEMAS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	<b>1.644.230,28</b>
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.644.230,28</b>

**140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA**

**14020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLIC**

<b>1.15.452.0086.2194 - GESTAO DOS SERV. DE LIMPEZA, CONSER. E REVIT</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	<b>33.685,88</b>
<b>1.15.452.0087.1173 - ATIVIDADES DE ENCR. DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	<b>21.053,67</b>
<b>1.15.452.0087.1177 - IMPLAN, OPER. E MANUT. DE PONTOS DE ENTREGA VOLU</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	<b>5.006,69</b>
<b>1.15.452.0087.2181 - VARRICAO URBANA - MANUAL/ MECANIZADA</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	<b>291.077,39</b>
<b>1.15.452.0087.2182 - COLETA SELET. DE LIXO/ UNID DE TRIAGEM SOLIDARIA</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	<b>102.260,24</b>
<b>1.15.452.0087.2183 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	<b>1.815.041,28</b>
<b>1.15.452.0087.2185 - COLETA DOS RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	<b>28.071,57</b>
<b>1.15.452.0087.2186 - OPERACAO DO SISTEMA DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	<b>28.079,55</b>
<b>1.15.452.0087.2187 - CAPINA/RASP/PINTURAS/LAV./ROCADA/ VACUOL P/ BUEIROS/</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	<b>2.342.244,77</b>
<b>1.15.452.0087.2188 - MANUTENCAO E OPERACAO DO ATERRO SANITARIO</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	<b>1.051.704,56</b>
<b>1.15.452.0087.2189 - MANUT. E OPER. DO AUTO CLAVE PARA TRAT. DE RESIDUO</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	<b>14.298,57</b>
<b>1.15.541.0001.1129 - IMPLANTACAO DA COMPOSTAGEM</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	<b>62.599,58</b>
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>5.795.123,75</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA**

**15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO**

<b>1.15.451.0047.1927 - VIVA O SEU BAIRRO - URBANIZACAO</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	<b>7.439.354,03</b>
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>7.439.354,03</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de fevereiro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº 062/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A :**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>2.08.242.0042.4080 - OPERAC. E MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL</b>	
FONTE 0229000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>2.08.244.0102.4073 - OPERACION. E MANUT.DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL</b>	
FONTE 0229000000 - NAT 339036 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FISICA	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de fevereiro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº291/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1438/2017 que nomeou, **Luana Fernandes dos Santos Azeredo**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em Comissão de Assessor Chefe de Vigilância Socioassistencial, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar de 19/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1154/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL a Alcina Gomes Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0881/2015:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Alcina Gomes Rangel, Professora II – 25h - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 17179, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, II da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/03).

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 3.817/10.950 (10/30 avos), em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), a partir de 18/01/2015, data de sua compulsoriedade, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Parcela Única: Professora II – 25h – Padrão C	Única:	Medida Provisória nº 167/2004, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10887/2004	R\$ 584,21
Complemento até o salário Mínimo	até o	Art. 7º, VII da CF/88	R\$ 203,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de janeiro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Republicada por ter saído com incorreção**

**PORTARIA Nº 2324/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Marlene Pessanha de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2660/2016:**

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a **Marlene Pessanha de Souza**, Professora II – 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6885, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.092,39 (três mil, noventa e dois reais e trinta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – 25h – Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 498,77
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 299,26
Progressão 15%	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

**Superintendência de Entretenimento e Lazer**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 001/2019**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, processo nº. 2019.147.000015-7-PR, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de containers, para atender aos objetivos da Superintendência de Entretenimento e Lazer e, em consequência, HOMOLOGO a licitação epigrafada, com adjudicação do seu objeto à empresa **W M NETO VENDA E LOCAÇÃO DE CONTAINER FRIGORÍFICO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 08.602.436/0001-62, com o valor total de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

Campos dos Goytacazes, 18 de fevereiro de 2019.

**HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA NETO**  
= Superintendente de Entretenimento e Lazer =

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Portaria nº 125/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve AUTORIZAR A CESSÃO do servidor BRUNO GLÓRIA SILVA, matrícula nº. 8905-2, Procurador Municipal, lotado na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, para exercer suas atividades laborativas como Subprocurador Adjunto, na Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, no período de 02/01/2019 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PROC. Nº NOME**  
05832/18 Márcia Valéria Gomes França  
05853/18 Aline Peixoto Soares  
06493/18 Lucileia Gomes Rangel  
00042/19 Ruan Gomes de Oliveira  
00057/19 Iara Soares Pessanha  
00433/19 Tânia Maria Neto Moço Simões  
00856/19 Luiza Dias Rosa Paes

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 26/02/2019

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
01767/15 Débora Pessanha Rangel dos Santos  
02642/16 Marta Regina Nascimento de Oliveira  
02951/17 Viviane da Conceição Terra Ferreira Avelino  
07081/17 Cláudio Nogueira Rocha  
02791/18 Thieres Robinson Barcelos de Azevedo  
03021/18 Elizabeth Consuelo de Andrade Chicralla  
05612/18 Carlos Alberto da Silva Tavares  
05617/18 João Batista Vicente Crispim  
05683/18 Cristina de Fátima Xavier Claro de Oliveira  
05641/18 Cláudia Márcia de Souza Ramos  
05733/18 Claudia Márcia dos Santos Ramos Mota  
05842/18 Nádia Areias de Araújo Assis  
05855/18 Selma Pereira Corrêa  
05932/18 Márcia Gomes Rodrigues  
05956/18 Márcia Vera de Oliveira  
06065/18 Maria das Neves Pessanha de Souza  
06076/18 Marília Aparecida Cassiano da Silva  
06425/18 Margarete Almeida de Araújo  
00040/19 Sara Eliane Assenheimer de Lima  
00405/19 Aurea Alexandrino Soares  
00874/19 Romeu e Silva Neto

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
02403/17 Rosana das Dores Silva de Siqueira  
07333/17 Gilda Maria Campos de Mello  
03069/18 Bárbara Fonseca Lucas  
03413/18 Aristides Pereira da Silva  
04627/18 Sônia Lúcia Salve Coutinho  
00061/19 Josete Pereira Peres Soares  
00419/19 Ramon Ricardo Ribeiro

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 26/02/2019

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto -

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 008/2019**  
**PROCESSO Nº. 2018.021.000034-9-PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-A/2018**  
**CONTRATADA: J.R.B. COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA-EPP.**  
**CNPJ Nº. 39.226.311/0007-02.**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS (ADULTO E INFANTIL) TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTROS DE PREÇOS Nº 006-A/2018.  
**ITENS:** (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07) DESCRITO NO VERSO DA NSD Nº 2019.021.000041-P-NS E NA NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00096.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 170.450,00 (CENTO E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)  
**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ O 30º(Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
**PRAZO DE CONTRATO:** 03(TRÊS) MESES.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/02/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 010/2019**  
**PROCESSO Nº. 2018.021.000045-3-PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**  
**CONTRATADA: BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA.**  
**CNPJ Nº. 11.991.633/0001-25.**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM SACOLAS PLÁSTICAS LEITOSAS, RESISTENTES E COM ALÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS, REFERENCIADOS NOS CRAS E CREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTROS DE PREÇOS Nº 010/2018.  
**ITENS:** (1,2) DESCRITO NO VERSO DA NSD Nº 2019.021.000043-4-NS E NA NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00099.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 172.536,00(CENTO E SETENTA E DOIS MIL,QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)  
**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ O 30º(Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
**PRAZO DE CONTRATO:** 03(TRÊS) MESES.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/02/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social



**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, considerando que o prazo para regularização tardia, previsto na LC nº 123/2006 e Lei Municipal nº 8.798/2017, por parte da licitante **THE ONE REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 24.671.724/0001-25, transcorreu *in albis*, vem pelo presente tornar pública que fará realizar sessão para CONTINUIDADE do Pregão em tela, cujo objeto é **aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e cênicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS**, conforme discriminado abaixo:

**Data e horário para CONTINUIDADE do certame:** 08 de março de 2019, às 15h (quinze horas).

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 09h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte****AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, *in fine*, considerando que as amostras e/ou laudos, referentes aos Lotes 01 e 02 do pregão epígrafado, apresentadas pelas empresas NILCATEX TÊXTIL LTDA e LT GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, respectivamente, foram reprovados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme relatório anexado aos autos, torna público e comunica aos interessados que fará realizar sessão para CONTINUIDADE do Pregão em tela, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de uso comum dos discentes (uniformes escolares) e sua correlata logística, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme discriminado abaixo:

**Data e horário para CONTINUIDADE do certame:** 08 de março de 2019, às 10h (dez horas).

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 09h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**CASA DOS CONSELHOS – CAE – CME – CACS FUNDEB****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Pelo presente Edital comunicamos que a Casa dos Conselhos, situada a Rua Sete Capitães, nº. 46, por seguir o Calendário Escolar, estará em recesso nos dias 06, 07 e 08 de março de 2019.

Portanto, não haverá atendimento nos referidos dias nos seguintes Conselhos:

- Conselho Municipal de Educação - CME;
- Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB

Retornaremos as atividades normais no dia 11 de março de 2019.

**HELMAR AMORIM DE SOUZA OLIVEIRA**  
Presidente do CAE  
Presidente do CACS FUNDEB

**Brand Arenari**  
Presidente do CME

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental****ATO DO SECRETÁRIO****EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**RESOLVE:**

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 004/2019** à **CERÂMICA CINCO ESTRELAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 39.221.676/0001-40, estabelecida na LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO S/Nº – 4º DISTRITO, neste município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"SAQUAREMA"**, neste município, numa área de **"3,26"** Hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°48'44.100"S** e Longitude **-41°12'39.310"O**, de propriedade de **CERÂMICA CINCO ESTRELAS LTDA**, pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a *Licença de Operação* (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO****EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**RESOLVE:**

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 005/2019** à **A.C. CERÂMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 39.225.529/0001-49, estabelecida na **RODOVIA CAMPOS/SANTO AMARO S/Nº - CAMPO LIMPO – 2º DISTRITO**, neste município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"PONTO DE SANTO ANTÔNIO"**, neste município, numa área de **"8,43"** hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°52'06"300** e Longitude **-41°13'48"390**, de propriedade de **ANTÔNIO CARLOS ALLEMAND MANHÃES**, pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a *Licença de Operação* (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO****EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**RESOLVE:**

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 006/2019** à **CERÂMICA CORDEIRO E TEIXEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 02.843.095/0001-30, estabelecida na **ESTRADA DE CAPOÉS, S/Nº - SÃO SEBASTIÃO – 4º DISTRITO**, neste município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"FAZENDA CONCHA"**, na localidade de **TOCOS**, 17º Distrito deste município, numa área de **"9,68"** hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°51'06.650"S** e Longitude **-41°18'58.930"O**, de propriedade de **COMPANHIA AÇUCAREIRA PARAÍSO**, pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a *Licença de Operação* (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi **INDEFERIDO ex officio** e **ARQUIVADO** o **Processo nº 529/ 2018**, da **MARCELO CHAGAS FERREIRA - ME**, **CNPJ: 14.134.352/0001-44**, sobre a constatação de desinteresse processual por parte do requerente – podendo o mesmo retirar os documentos de seu interesse.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 20 de Fevereiro 2019.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi **INDEFERIDO ex officio** e **ARQUIVADO** o **Processo nº 530/ 2018**, da **NACIONAL CAMPOS GÁS PAR - LTDA**, **CNPJ: 13.994.672/0001-01**, sobre a constatação de desinteresse processual por parte do requerente – podendo o mesmo retirar os documentos de seu interesse.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 20 de Fevereiro 2019.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi **INDEFERIDO ex officio** e **ARQUIVADO** o **Processo nº 440/ 2018**, da **EXCELENÇA CONSTRUÇÕES LTDA**, **CNPJ: 10.674.338/0001-82**, sobre a constatação de desinteresse processual por parte do requerente – podendo o mesmo retirar os documentos de seu interesse.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 20 de Fevereiro 2019.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 19/02/2019 AS 11:40 \*

EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: DEZEMBRO

OPCAO : 3

DATA : 19/02/2019

PAG. : 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	533.937,01D	1.454.974,07	890.838,52	1.098.072,56D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	514.398,01D	1.454.974,07	890.838,52	1.078.533,56D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	514.398,01D	1.430.974,07	874.838,52	1.070.533,56D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	514.398,01D	1.430.974,07	874.838,52	1.070.533,56D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	514.398,01D	1.430.974,07	874.838,52	1.070.533,56D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS		764.989,56	760.019,41	4.970,15D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A	F	764.989,56	760.019,41	4.970,15D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	514.398,01D	665.984,51	114.819,11	1.065.563,41D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	F	665.984,51	114.819,11	1.065.563,41D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR		24.000,00	16.000,00	8.000,00D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		24.000,00	16.000,00	8.000,00D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		24.000,00	16.000,00	8.000,00D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS		24.000,00	16.000,00	8.000,00D
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDO	P	24.000,00	16.000,00	8.000,00D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	19.539,00D			19.539,00D
123000000	IMOBILIZADO	19.539,00D			19.539,00D
123100000	BENS MOVEIS	19.539,00D			19.539,00D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	19.539,00D			19.539,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	5.670,00D		5.670,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	7.630,00D		7.630,00D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	6.239,00D		6.239,00D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	533.937,01C	82.067,18	82.067,18	533.937,01C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	144,00C	82.067,18	82.067,18	144,00C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A		37.007,18	37.007,18	
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		37.007,18	37.007,18	
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		37.007,18	37.007,18	
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		37.007,18	37.007,18	
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES	F	37.007,18	37.007,18	
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	144,00C			144,00C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	144,00C			144,00C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	144,00C			144,00C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	F	144,00C		144,00C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		45.060,00	45.060,00	
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		45.060,00	45.060,00	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		45.060,00	45.060,00	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		45.060,00	45.060,00	
218910102	= DIARIAS A PAGAR	F	21.060,00	21.060,00	
218910103	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANTA	F	24.000,00	24.000,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	533.793,01C			533.793,01C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	533.793,01C			533.793,01C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	533.793,01C			533.793,01C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	1.333.793,01C			1.333.793,01C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	1.333.793,01C		1.333.793,01C
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	800.000,00D			800.000,00D
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	800.000,00D		800.000,00D

Leonardo Barreto Almeida Filho  
Presidente  
Fundo Municipal do Meio Ambiente  
FUMMAM - PMCG

Carlos Rogério Macabu Arêas  
Diretor Financeiro  
Fundo Municipal do Meio Ambiente  
FUMMAM - PMCG

Igor de Lélis M. Pereira  
Contador  
CRC-093608/O-9-MG  
Mat. 024.132

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 19/02/2019 AS 11:40 \*

EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: DEZEMBRO

OPCAO : 3

DATA : 19/02/2019

PAG. : 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		138.315,36	17.819,00	120.496,36D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		56.200,78	1.250,00	54.950,78D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		19.219,00		19.219,00D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		19.219,00		19.219,00D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		19.219,00		19.219,00D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		19.219,00		19.219,00D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		19.219,00		19.219,00D
332000000	SERVICOS		36.981,78	1.250,00	35.731,78D
332100000	DIARIAS		19.710,00	1.250,00	18.460,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		19.710,00	1.250,00	18.460,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		19.710,00	1.250,00	18.460,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		19.710,00	1.250,00	18.460,00D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		17.271,78		17.271,78D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		17.271,78		17.271,78D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		17.271,78		17.271,78D
332310122	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFER		2.720,00		2.720,00D
332310136	DESPESAS COM TAXAS		2.551,78		2.551,78D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		12.000,00		12.000,00D
340000000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTI		1.297,40		1.297,40D
349000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		1.297,40		1.297,40D
349200000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		1.297,40		1.297,40D
349210000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		1.297,40		1.297,40D
349210100	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		1.297,40		1.297,40D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		80.817,18	16.569,00	64.248,18D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		80.817,18	16.569,00	64.248,18D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		80.817,18	16.569,00	64.248,18D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		80.817,18	16.569,00	64.248,18D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		80.817,18	16.569,00	64.248,18D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		80.817,18	16.569,00	64.248,18D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		61.847,74	746.479,65	684.631,91C
410000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		31.052,83	633.601,45	602.548,62C
412000000	TAXAS		31.052,83	633.601,45	602.548,62C
412100000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		31.052,83	633.601,45	602.548,62C
412110000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		31.052,83	633.601,45	602.548,62C
412110100	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		31.052,83	633.601,45	602.548,62C
412110101	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		31.052,83	633.601,45	602.548,62C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		14.225,91	32.061,02	17.835,11C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		17.835,11		17.835,11C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		17.835,11		17.835,11C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		17.835,11		17.835,11C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		17.835,11		17.835,11C
449000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A		14.225,91	14.225,91	
449010000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A		14.225,91	14.225,91	
449010100	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A		14.225,91	14.225,91	
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		16.569,00	80.817,18	64.248,18C

Leonardo Barreto Almeida Filho  
Presidente  
Fundo Municipal do Meio Ambiente  
FUMMAM - PMCG

Carlos Rogério Macabu Arêas  
Diretor Financeiro  
Fundo Municipal do Meio Ambiente  
FUMMAM - PMCG

Igor de Lélis M. Pereira  
Contador  
CRC-093608/O-9-MG  
Mat. 024.132

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 19/02/2019 AS 11:40 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: DEZEMBRO  
DATA : 19/02/2019 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		16.569,00	80.817,18	64.248,18C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		16.569,00	80.817,18	64.248,18C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		16.569,00	80.817,18	64.248,18C
451220801	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		16.569,00	80.817,18	64.248,18C
500000000	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		16.569,00	80.817,18	64.248,18C
520000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE		1.031.065,58	40.697,40	990.368,18D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		1.031.065,58	40.697,40	990.368,18D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		154.560,00		154.560,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		154.560,00		154.560,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		154.560,00		154.560,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		876.505,58	40.697,40	835.808,18D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		810.857,40	39.297,40	771.560,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		154.560,00		154.560,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		154.560,00		154.560,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		656.297,40		656.297,40D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		656.297,40		656.297,40D
522120102	= SUPERAVIT FINANCEIRO		617.000,00		617.000,00D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		39.297,40		39.297,40D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			39.297,40	39.297,40C
522190400	* = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES			39.297,40	39.297,40C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		65.648,18	1.400,00	64.248,18D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		65.648,18	1.400,00	64.248,18D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE		65.648,18	1.400,00	64.248,18D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		65.648,18		65.648,18D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			1.400,00	1.400,00C
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ		1.146.955,51	2.137.323,69	990.368,18C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		1.146.955,51	2.137.323,69	990.368,18C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		710.941,21	865.501,21	154.560,00D
621100000	= RECEITA A REALIZAR		665.662,47	199.838,74	465.823,73D
621200000	= RECEITA REALIZADA		45.278,74	665.662,47	620.383,73C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		436.014,30	1.271.822,48	835.808,18C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		270.479,94	1.042.039,94	771.560,00C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		104.945,58	812.257,40	707.311,82C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		104.945,58	812.257,40	707.311,82C
622130000	CREDITO UTILIZADO		165.534,36	229.782,54	64.248,18C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		66.898,18	66.898,18	
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		82.067,18	82.067,18	
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		16.569,00	80.817,18	64.248,18C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		165.534,36	229.782,54	64.248,18C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		165.534,36	229.782,54	64.248,18C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		66.898,18	66.898,18	
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		82.067,18	82.067,18	
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		16.569,00	80.817,18	64.248,18C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS				
700000000	CONTROLES DEVEDORES	514.398,01D	2.412.194,45	156.442,54	2.770.149,92D

Leonardo Barreto Almeida Filho  
Presidente  
Fundo Municipal do Meio Ambiente  
FUMMAM - PMCG

Igor de Lelis M. Pereira  
Contador  
CRC-093608/O-9-MG  
Mat. 024.132

Carlos Rodolfo Macabu Arêas  
Diretor Financeiro  
Fundo Municipal do Meio Ambiente  
FUMMAM - PMCG

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 19/02/2019 AS 11:40 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: DEZEMBRO  
DATA : 19/02/2019 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	514.398,01D	2.388.194,45	140.442,54	2.762.149,92D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	514.398,01D	766.479,65	61.847,74	1.219.029,92D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	514.398,01D	766.479,65	61.847,74	1.219.029,92D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	514.398,01D	766.479,65	61.847,74	1.219.029,92D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		1.621.714,80	78.594,80	1.543.120,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		1.621.714,80	78.594,80	1.543.120,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		810.857,40	39.297,40	771.560,00D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		810.857,40		810.857,40D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			39.297,40	39.297,40C
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		810.857,40	39.297,40	771.560,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		810.857,40	39.297,40	771.560,00D
790000000	OUTROS CONTROLES		24.000,00	16.000,00	8.000,00D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T		24.000,00	16.000,00	8.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P		24.000,00	16.000,00	8.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		24.000,00	16.000,00	8.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON		24.000,00	16.000,00	8.000,00D
800000000	CONTROLES CREDORES	514.398,01C	4.094.807,22	6.350.559,13	2.770.149,92C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	514.398,01C	4.078.807,22	6.326.559,13	2.762.149,92C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	514.398,01C	406.416,46	1.111.048,37	1.219.029,92C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	514.398,01C	406.416,46	1.111.048,37	1.219.029,92C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	514.254,01C	224.313,10	784.448,65	1.074.389,56C
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		66.898,18	66.898,18	
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	144,00C	82.067,18	82.067,18	144,00C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		82.067,18	82.067,18	
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	144,00C			144,00C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		33.138,00	177.634,36	144.496,36C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		3.672.390,76	5.215.510,76	1.543.120,00C
822100000	COTA DE DESPESA		3.672.390,76	5.215.510,76	1.543.120,00C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		173.093,76	944.653,76	771.560,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		39.297,40	810.857,40	771.560,00C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANAC DISPON		65.648,18	1.400,00	64.248,18D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANAC EMPENH		66.898,18	66.898,18	
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		1.250,00	65.498,18	64.248,18C
822120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		3.499.297,00	4.270.857,00	771.560,00C
822120100	= COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR		850.154,80	850.154,80	
822120200	= COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVEL		1.206.270,90	1.481.627,98	275.357,08C
822120300	= COTAS ORCAMENT. RESERVADA P/F		1.031.733,76	1.346.928,50	315.194,74C
822120400	= COTAS ORCAMENTARIA LIBERADA P		245.603,18	362.363,18	116.760,00C
822120500	= COTAS ORCAMENTARIA EMPENHADA		66.898,18	66.898,18	
822120600	= COTAS ORCAMENTARIA LIQUIDAD		82.067,18	82.067,18	
822120700	= COTAS ORCAMENTARIA PAGA		16.569,00	80.817,18	64.248,18C
890000000	OUTROS CONTROLES		16.000,00	24.000,00	8.000,00C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO		16.000,00	24.000,00	8.000,00C
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE		16.000,00	24.000,00	8.000,00C
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		16.000,00	24.000,00	8.000,00C

Leonardo Barreto Almeida Filho  
Presidente  
Fundo Municipal do Meio Ambiente  
FUMMAM - PMCG

Igor de Lelis M. Pereira  
Contador  
CRC-093608/O-9-MG  
Mat. 024.132

Carlos Rodolfo Macabu Arêas  
Diretor Financeiro  
Fundo Municipal do Meio Ambiente  
FUMMAM - PMCG

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 19/02/2019 AS 11:40 \*  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM  
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

EXERCÍCIO: 2018 OPCAO : 3  
REFERENCIA: DEZEMBRO  
DATA : 19/02/2019 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT		16.000,00	24.000,00	8.000,00C
RESUMO :					
ATIVO	=	1.098.072,56D			
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	533.937,01C			
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	120.496,36D			
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	684.631,91C			
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	990.368,18D			
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	990.368,18C			
CONTROLES DEVEDORES	=	2.770.149,92D			
CONTROLES CREDORES	=	2.770.149,92C			

*Igor de Lélis M. Pereira*  
Concedido  
CRC-0935809/O-9-MG  
Mat. 024.132

*Carlos Roberto Macabu Arêas*  
Diretor Financeiro  
Fundo Municipal do Meio Ambiente  
FUMMAM - PMCG

*Leonardo Barreto Almeida Filho*  
Presidente  
Fundo Municipal do Meio Ambiente  
FUMMAM - PMCG

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 15/02/2019 AS 10:23 \*  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM  
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

EXERCÍCIO: 2019 OPCAO : 3  
REFERENCIA: JANEIRO  
DATA : 15/02/2019 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
790000000	OUTROS CONTROLES	8.000,00D		7.728,60	271,40D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	8.000,00D		7.728,60	271,40D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	8.000,00D		7.728,60	271,40D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	8.000,00D		7.728,60	271,40D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	8.000,00D		7.728,60	271,40D
800000000	CONTROLES CREDORES	1.082.533,56C	537.198,84	2.903.584,23	3.448.918,95C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	1.074.533,56C	529.470,24	2.903.584,23	3.448.647,55C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	1.074.533,56C	12.698,75	36.498,27	1.098.333,08C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.074.533,56C	12.698,75	36.498,27	1.098.333,08C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	1.074.389,56C	12.698,75	28.769,67	1.090.460,48C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMFOM. P/L	144,00C			144,00C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	144,00C			144,00C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		516.771,49	7.728,60	7.728,60C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		516.771,49	2.867.085,96	2.350.314,47C
822100000	COTA DE DESPESA		516.771,49	2.867.085,96	2.350.314,47C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS			1.433.542,98	1.433.542,98C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A			1.433.542,98	1.433.542,98C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		516.771,49	1.433.542,98	916.771,49C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		516.771,49	916.771,49	400.000,00C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL			516.771,49	516.771,49C
890000000	OUTROS CONTROLES	8.000,00C		7.728,60	271,40C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO	8.000,00C		7.728,60	271,40C
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE	8.000,00C		7.728,60	271,40C
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	8.000,00C		7.728,60	271,40C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	8.000,00C		7.728,60	271,40C

RESUMO :  
ATIVO = 1.113.872,08D  
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 1.093.102,41C  
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 7.728,60D  
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 28.498,27C  
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 1.433.542,98D  
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 1.433.542,98C  
CONTROLES DEVEDORES = 3.448.918,95D  
CONTROLES CREDORES = 3.448.918,95C

*Leonardo Barreto Almeida Filho*  
Presidente  
Fundo Municipal do Meio Ambiente  
FUMMAM - PMCG

*Igor de Lélis M. Pereira*  
Concedido  
CRC-0935809/O-9-MG  
Mat. 024.132

*Carlos Roberto Macabu Arêas*  
Diretor Financeiro  
Fundo Municipal do Meio Ambiente  
FUMMAM - PMCG

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 15/02/2019 AS 10:23 \*  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM  
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

EXERCÍCIO: 2019 OPCAO : 3  
REFERENCIA: JANEIRO  
DATA : 15/02/2019 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		3.728,60		3.728,60D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		3.728,60		3.728,60D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		3.728,60		3.728,60D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		3.728,60		3.728,60D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV			28.498,27	28.498,27C
410000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES			26.475,71	26.475,71C
412000000	TAXAS			26.475,71	26.475,71C
412100000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D			26.475,71	26.475,71C
412110000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D			26.475,71	26.475,71C
412110100	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D			26.475,71	26.475,71C
412110101	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D			26.475,71	26.475,71C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			2.022,56	2.022,56C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			2.022,56	2.022,56C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			2.022,56	2.022,56C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			2.022,56	2.022,56C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	1.433.542,98D			1.433.542,98D
520000000	ORÇAMENTO APROVADO	1.433.542,98D			1.433.542,98D
521000000	PREVISAO DA RECEITA	516.771,49			516.771,49D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	516.771,49			516.771,49D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B	516.771,49			516.771,49D
522000000	FIXACAO DA DESPESA	916.771,49			916.771,49D
522100000	DOTACAO ORÇAMENTARIA	916.771,49			916.771,49D
522110000	DOTACAO INICIAL	916.771,49			916.771,49D
522110100	= CREDITO INICIAL	916.771,49			916.771,49D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	28.769,67		1.462.312,65	1.433.542,98C
620000000	EXECUCAO DO ORÇAMENTO	28.769,67		1.462.312,65	1.433.542,98C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA	28.769,67		545.541,16	516.771,49C
621100000	= RECEITA A REALIZAR	28.769,67		516.771,49	488.001,82C
621200000	= RECEITA REALIZADA			28.769,67	28.769,67C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA	916.771,49		916.771,49	916.771,49D
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	916.771,49		916.771,49	916.771,49D
622110000	CREDITO DISPONIVEL	916.771,49		916.771,49	916.771,49D
622110100	= CREDITO DISPONIVEL	916.771,49		916.771,49	916.771,49D
700000000	CONTROLES DEVEDORES	1.082.533,56D	2.379.084,14		3.448.918,95D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.074.533,56D	2.379.084,14	4.970,15	3.448.647,55D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	1.074.533,56D	28.769,67	4.970,15	1.098.333,08D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1.074.533,56D	28.769,67	4.970,15	1.098.333,08D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	1.074.533,56D	28.769,67	4.970,15	1.098.333,08D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		2.350.314,47		2.350.314,47D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		2.350.314,47		2.350.314,47D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		1.433.542,98		1.433.542,98D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		1.433.542,98		1.433.542,98D
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		916.771,49		916.771,49D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		916.771,49		916.771,49D

*Carlos Roberto Macabu Arêas*  
Diretor Financeiro  
Fundo Municipal do Meio Ambiente  
FUMMAM - PMCG

*Leonardo Barreto Almeida Filho*  
Presidente  
Fundo Municipal do Meio Ambiente  
FUMMAM - PMCG

*Igor de Lélis M. Pereira*  
Concedido  
CRC-0935809/O-9-MG  
Mat. 024.132



Portaria F.M.S. Nº. 016/2019

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por sua Presidente, Elisa Maria Sence Ramos, no uso de suas atribuições legais resolve:

**CONSIDERANDO**, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

**CONSIDERANDO**, o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

**CONSIDERANDO** a conveniência entre municípios resolve CEDER a servidora NEIVA PERES GOMES, Contadora, mat. nº 25296, lotada na Fundação Municipal de Saúde desse município para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, no período de 01/01/2019 até 31/12/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 06 FEVEREIRO DE 2019.

**ELISA MARIA SENCE RAMOS**  
- Presidente / FMS -

**Portaria FMS nº 018/2019**

**DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01458/2018, face a inexistência de conjunto probatório que caracterize conduta ilícita e prática de infração administrativa passível de sanção.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro 2019.

**Elisa Maria Sence Ramos**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Portaria FMS nº 019/2019**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, **RESOLVE**:

**1** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o processo 740/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**2** - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, devidamente designada através da portaria FMS 057/2018, publicada no dia 21/09/2018.

**3 - Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro 2019.

**Elisa Maria Sence Ramos**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**PORTARIA FMS Nº 020/2019**

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELISA MARIA SENCE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 01596/2017 e considerando as razões expostas no Relatório Conclusivo, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Advertir o Servidor Público Municipal, matrículas nº 27.329, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134, III e de acordo com o art. 147, ambos da lei nº 5247/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 - São deveres do funcionário:

I-...

II-...

III- Observar normas legais e regulamentares

**Art. 147** - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto que evidenciou a infração disciplinar.

**Elisa Maria Sence Ramos**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**PORTARIA GP/FMS Nº 021/2019**

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELISA MARIA SENCE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 06457/2017 e considerando as razões expostas no Relatório Conclusivo, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Advertir o Servidor Público Municipal, matrículas nº 28.584, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134, III e de acordo com o art. 147, ambos da lei nº 5247/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 - São deveres do funcionário:

I-...

II-...

III- Observar normas legais e regulamentares

**Art. 147** - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto que evidenciou a infração disciplinar.

**Elisa Maria Sence Ramos**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034-B/2018 - SRP**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, considerando que o prazo para interposição de recurso por parte da licitante **PROSURGERY - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.179.728/0001-74, transcorreu *in albis*, vem pelo presente tornar pública a convocação da empresa **J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.936.418/0001-91, para fazer apresentação de amostra dos itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 do pregoão em epígrafe, conforme previsto no item 9 do Termo de Referência.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

Ao dia doze de Fevereiro de dois mil e dezenove, às dezoito horas, nas dependências do Teatro Municipal Trianon, estiveram presentes para a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes - COMCULTURA: Humberto Fernandes, Cássio Leandro Moreira Peixoto, Maurício de Moura Caldas Xexéo, Rodrigo Espinosa Andrade, Marcelo Sampaio, Fabrício da Silva Simões, Tarianne da Silva Pinto Bertoza, Maria Aparecida Prascedes da Penha, Sylvia Paes da Silva Paes, Maria Cristina Torres Lima, Antônio Carlos Ornellas Berriel, Carlos Roberto Bastos Freitas, Simone Pedro Vieira, Pedro Lincoln Bastos Bessa, Joilson Bessa da Silva, Graziela Escocard Ribeiro, Sarah Cristina Costa Pereira, Edmilson Antonio Mota, Elis de Araújo Miranda, Ianani Emilio de Castro Dias, Bruno Pedra Tavares, Anderson Luiz Barreto da Silva, Takna Mendonça Formaggini, Karina Barra Gomes, Bruno Pedra Tavares e como convidados, os representantes do Festival de Cultura Popular Carnaval/2019 (festival de bois pintadinhos de samba do carnaval) Marcelo Lopes de Oliveira, Jildo da Silva, Wellington Barreto, Ezio da Silva Velasco Júnior, Marcelo Rangel, Giovana Almeida, Leonardo dos Santos, João Damásio, Marciano da Hora, Maria de Fátima Nogueira. Seguindo as normas do Regimento Interno, a reunião foi presidida pela conselheira Maria Cristina Torres Lima, conforme critério de idade diante da ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho. Foi sugerido que todos os conselheiros lessem a Ata da VI Conferência Municipal de Cultura para que as dúvidas fossem resolvidas na próxima reunião; após a leitura de todos os conselheiros titulares e suplentes presentes, conferiu-se quórum mínimo à reunião e foi lembrada a ausência persistente de representantes da Câmara Legislativa Municipal. Decidiram-se o calendário das reuniões ordinárias até o mês de julho do ano de 2019, sendo estas 21 de fevereiro de 2019 às 18h no Teatro Trianon; 12 de março às 18h no Teatro Trianon; 30 de março às 10h no Museu Histórico; 9 de abril às 18h no Teatro Trianon; 27 de abril às 10h no Museu Histórico; 7 de maio às 18h no Teatro Trianon; 25 de maio às 10h no Museu Histórico; 11 de junho às 18h no Teatro Trianon; 29 de junho às 10h no Museu Histórico; 9 de julho às 18h no Teatro Trianon; 27 de julho às 10h no Museu Histórico. A conselheira Graziela Escocard Ribeiro lembrou a necessidade de rever a questão dos suplentes, pois ainda havia certa dúvida da possibilidade do conselheiro em representar um órgão do governo municipal, exercendo a função de prestador de serviço; Maria Cristina Torres Lima pediu para rever o caso polêmico referente à questão da ordem dos suplentes de cada Câmara Temática; o conselheiro Joilson Bessa da Silva lembrou que tudo deve estar de acordo com o Regimento Interno, portanto decidiu-se que o conselheiro Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio contataria o conselheiro Wellington Cordeiro para que, juntos, terminassem o esboço do novo Regimento Interno para apreciação e aprovação do atual conselho; o conselheiro Joilson Bessa da Silva decidiu procurar os suplentes da Câmara Temática audiovisual para decidirem a ordem da suplência que se apresentaria à próxima reunião. Em seguida, referente ao Galpão da UFF na antiga Estação Ferroviária Leopoldina à avenida XV de Novembro, a conselheira Elis de Araújo Miranda - após relatar a dificuldade encontrada pelos docentes e pesquisadores em relação à Administração da Universidade Federal Fluminense em assumir a mínima responsabilidade como: limpeza do espaço, manutenção, resguardo e segurança, e, como conselheira solicitou ao Comcultura um documento de posição solicitando um plano de ação à Reitoria da Universidade, em Niterói, RJ, a fim de resguardar e manter o espaço que, como lembrado, é um patrimônio histórico regional, da federação e cedido à UFF e é de interesse coletivo. O conselheiro Humberto Fernandes também lembrou do papel do Coppam, que além de solicitar o pedido do processo de tombamento, poderia também complementar o coro da sociedade civil em sua referente à administração sustentável deste espaço. Lembrou-se que o tombamento levaria ao engessamento do edifício e que o processo seria longo, no entanto, houve consenso referente ao pedido de apoio do Coppam à Carta de Posição a enviar-se à Reitoria da UFF. Prosseguindo, a conselheira Maria Cristina Torres Lima lembrou que é importantíssima a eleição da diretoria para gerir o Fundo Municipal de Cultura, cuja conta corrente e cartão seguem com Orávio de Campos, que deve devolvê-los para mudança de titularidade, conforme o resultado das próximas eleições que devem ser o quanto antes. A conselheira Sylvia Paes lembrou que o Instituto Histórico conseguiu com o Iván Machado, na Câmara Legislativa, um acréscimo ao Fundo de Cultura de cem mil reais (R\$100.000,00), aos cento e setenta e nove mil (R\$179.000,00). A companheira Cristina Lima relembra que este montante é a modo de orçamento estimado. Após, houve a solicitação do conselheiro Anderson Luiz Barreto da Silva em incluir em Ata o apoio do COMCULTURA para que se faça cumprir a lei municipal de 8.479 do dia 09 de Outubro de 2013, que institui no calendário municipal o "Dia do Rock Goitacá", a ser comemorado na data de 06 de Maio, bem como todas as ações culturais atreladas a esta data; este pedido se justifica pela ausência total ou parcial do poder público na realização do "Dia do Rock Goitacá" desde do ano de 2015, ficando sua construção à cargo da sociedade civil, na figura do coletivo cultural resistência goitacá, bem como as suas parcerias na iniciativa privada; e que a atual gestão municipal colaborou parcialmente apenas no ano de 2017; Segundo a pauta, foi dada a palavra ao convidado, o Presidente da Associação dos Bois Pintadinhos de Campos dos Goytacazes (ABOIPIC) Marciano da Hora, que primeiramente agradeceu a oportunidade ofertada pelo Conselho para expor o projeto carnavalesco para 2019 e, dividindo a palavra com o Senhor João Damásio, mostrou a dificuldade dos representantes do Carnaval de Campos dos Goytacazes, clamando assim à união de todos os segmentos para "salvar o carnaval da cidade". Foi dito que a data prevista para o carnaval seria nos dias vinte e sete (27) e vinte e oito (28) do mês de abril do ano de 2019, com os desfiles de todos os blocos, escolas de samba e os bois pintadinhos. Foi aprovado por unanimidade o repasse municipal de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), porém com quatro ressalvas para que ao ano de 2020 os desfiles voltem para o calendário nacional, solicitação compartilhada pelos convidados da ABOIPIC. O conselheiro Joilson Bessa da Silva cobrou a participação de um representante da ABOIPIC na VI Conferência Municipal de Cultura. Não havendo mais assuntos a tratar, a conselheira Maria Cristina Torres Lima encerra a reunião às vinte horas e vinte sete minutos, no Teatro Municipal Trianon.

**MARIA CRISTINA TORRES LIMA**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matrícula 36.536

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 009/18  
PROCESSO Nº 210/2018  
CONTRATO Nº 008/2019  
OBJETO: Prestação de serviços de operação e manutenção do sistema de informação no telão do plenário da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
CONTRATADA: CAM CASTILHOS ME  
CNPJ: 07.486.627/0001-43  
VALOR GLOBAL: R\$ 59.310,00 (cinquenta e nove mil trezentos e dez reais)  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses a partir de 01/03/19 à 01/12/19.  
ASSINATURA: 19/02/2019  
DOTAÇÃO: P.T. 0101011220952724  
DESPESA: N.D. 339039  
FISCAL: Carolina Barreto Saramago  
GESTOR(A): José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Carlos Frederico Machado dos Santos**  
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 013/18  
PROCESSO Nº 352/2018  
CONTRATO Nº 006/2019  
OBJETO: Aquisição de água mineral natural sem gás, acondicionada em galões de 20L, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
CONTRATADA: HZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 14.259.484/0001-00  
VALOR GLOBAL: R\$ 10.465,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses a partir de 12/02/19 à 11/08/19.  
ASSINATURA: 12/02/2019  
DOTAÇÃO: P.T. 0101011229527240000  
DESPESA: N.D. 339030  
FISCAL: Carolina Barreto Saramago  
GESTOR(A): José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Carlos Frederico Machado dos Santos**  
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

*Republicado por ter saído com incorreção.*

**ILUMINA CAMPOS** Ficou mais fácil solicitar serviços

- 0800 591 1218 (ligação gratuita)
- 98126-0880 (WhatsApp)
- 98175-0931 (celular)

De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30

e-mail: [manutenção.ip@campos.rj.gov.br](mailto:manutenção.ip@campos.rj.gov.br)



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)  
E-mail – [ouvidoria@campos.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br)  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
[sistemas.campos.rj.gov.br/sic](http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic)

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)